



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2418 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jaime de Carvalho Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

**Ementa:** Institui a Feira Municipal do Agronegócio e Exposição de Pau dos Ferros – “ExpoPDF”, no calendário oficial de eventos do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Pau dos Ferros, a Feira Municipal do Agronegócio e Exposição de Pau dos Ferros – “ExpoPDF”, a ser realizada anualmente.

**Art. 2º** A ExpoPDF tem como finalidade:

I - Fomentar o desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, da pecuária e do empreendedorismo rural no município e região;

II - Incentivar a geração de emprego, renda e oportunidades para produtores rurais, comerciantes e empreendedores locais;

III - Promover a valorização das potencialidades econômicas, culturais e turísticas de Pau dos Ferros;

IV - Fortalecer a economia local por meio da movimentação comercial e turística durante o evento;

V – Estimular a capacitação técnica através de palestras, oficinas, exposições, cursos e apresentações voltadas ao setor produtivo;

VI – Incentivar a inovação tecnológica no campo e a modernização das atividades agropecuárias;

VII – Promover espaço para exposição de máquinas agrícolas, animais, produtos regionais, artesanato e gastronomia típica;

VIII – Incentivar a participação de instituições de ensino, cooperativas, associações rurais e entidades ligadas ao agronegócio;

**Art. 3º** A organização da ExpoPDF poderá ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, em parceria com: entidades públicas e privadas; instituições financeiras; cooperativas; associações rurais; universidades e instituições de ensino; empresas do setor agropecuário; órgãos estaduais e federais.

**Art. 4º** A programação da ExpoPDF poderá contemplar:

- I – Exposições agropecuárias;
- II – Feira de negócios;
- III – Rodadas de negócios e investimentos;
- IV – Concursos e premiações;
- V – Apresentações culturais e musicais;
- VI – Palestras técnicas e educacionais;
- VII – Capacitações para produtores rurais;
- VIII – Espaços de gastronomia regional e empreendedorismo;

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber para garantir sua plena execução.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 28 de maio de 2026.

  
José Gilson Rêgo Gonçalves  
Vereador

|                                                     |                                    |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS                  |                                    |
| 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA            |                                    |
| ____ SESSÃO ORDINÁRIA                               |                                    |
| APROVADO <input type="checkbox"/>                   | REPROVADO <input type="checkbox"/> |
| PAU DOS FERROS - RN ____/____/____                  |                                    |
| _____<br>JAIME DE CARVALHO COSTA NETO<br>Presidente |                                    |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>PAU DOS FERROS            |
| RECEBIDO EM: <u>29</u> / <u>05</u> / <u>2026</u> |
| HORA: <u>09:05</u>                               |
| _____<br>Gerência Legislativa                    |

### **Justificativa:**

O presente Projeto de Lei visa instituir a Feira Municipal do Agronegócio e Exposição de Pau dos Ferros – “ExpoPDF”, evento que nasce com o objetivo de fortalecer a economia local, incentivar o setor produtivo e consolidar Pau dos Ferros como uma referência regional em negócios, inovação e desenvolvimento agropecuário.

Nos últimos anos, o agronegócio tem demonstrado sua força como um dos principais motores da economia brasileira, sendo responsável pela geração de empregos, circulação de renda e crescimento econômico. Em nossa região, a agricultura, a pecuária e o empreendedorismo rural possuem papel fundamental na sobrevivência de inúmeras famílias e no fortalecimento da economia do Alto Oeste Potiguar.

A criação da ExpoPDF representa uma oportunidade estratégica para unir produtores rurais, empresários, comerciantes, investidores e instituições em um grande ambiente de negócios e valorização das potencialidades locais.

Além do fortalecimento econômico, a feira proporcionará:

- Valorização da agricultura familiar;
- Incentivo ao pequeno produtor rural;
- Atração de investimentos para o município;
- Geração de emprego temporário e permanente;
- Fortalecimento do comércio local;
- Movimentação dos setores de hospedagem, alimentação e serviços;
- Promoção do turismo de eventos;
- Capacitação técnica e acesso à inovação no campo;
- Incentivo à juventude rural e ao empreendedorismo.

A ExpoPDF também poderá se consolidar como um dos principais eventos do calendário regional, promovendo o nome de Pau dos Ferros em todo o estado do Rio Grande do Norte, atraindo visitantes, investidores e oportunidades de desenvolvimento.

Importante destacar que o projeto não cria obrigatoriedade imediata de despesas permanentes, permitindo que o Município busque parcerias públicas e privadas para viabilização do evento.

Diante da relevância econômica, social, cultural e turística da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.